

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 061/2024/GP/IPMV

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE SERVIDORA **EDIVA** DE SOUZA **BARCELO**"

MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA, Presidente do Previdência Municipal de Vilhena – IPMV conforme portaria nº Instituto de 001/2022/CAF/IPMV, no uso de suas atribuições legais previstas no Art.81, inciso VIII e XVII, da Lei Municipal nº 5.025 de 20 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder o benefício APOSENTADORIA POR IDADE à servidora EDIVA DE SOUZA BARCELO, brasileira, solteira, servidora pública municipal, matrícula 5347, portadora do Registro Geral CPF nº XXX.501.XXX-XX, efetiva no cargo de SERVIÇOS GERAIS, Classe "A", Referência VI, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos - ASD - 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, conforme processo eletrônico de nº. 123/2024/IPMV, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação da EC nº. 41/2003, c/c Art. 17 da Lei Municipal nº. 5.025/2018 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vilhena - RO.

Art. 2° Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3° Revogar as disposições em contrário.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos legais, inclusive os financeiros, retroagem a 03 de julho de 2024.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente, Vilhena, 24 de julho de 2024.

Marcia Regina Barichello Padilha Presidente do IPMV